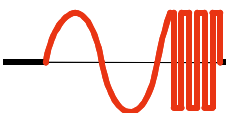


ACESSÓRIOS ELECTRÓNICOS

NORMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA PARA BALASTROS DE FONTES DE ILUMINAÇÃO FLUORESCENTES

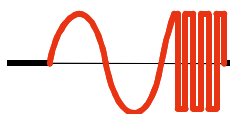
Decreto-Lei 327/2001

**Transposição da
directiva 2000/55/CE, 18 de Setembro de 2000**



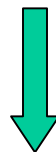
Âmbito

- Balastros para lâmpadas fluorescentes
- **Excluem-se:**
 - *Balastros integrados em lâmpadas (LFC)*
 - *Balastros integrados em luminárias em que estes não possam ser testados separadamente – (COMBI, etc..)*
 - *Exportação para fora da UE quer como componentes isolados quer integrados em aparelhos de iluminação*

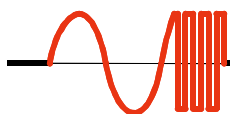


Objectivo

RETIRAR DO MERCADO OS BALASTROS MENOS EFICIENTES PARA LÂMPADAS FLUORESCENTES



**ATÉ 2005 RETIRAR DO MERCADO
80% DOS BALASTROS CONVENCIONAIS**



Classes de eficiência energética (EEI*)

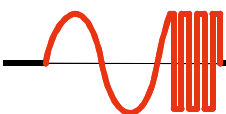
MAIS EFICIENTE			MENOS EFICIENTE			
A1	A2	A3	B1	B2	C	D
Balastros electrónicos			Balastros convencionais			
DIM ECG	ECG baixas perdas		CCG de baixas perdas		CCG convencional	

Retirados 80% dos CCG do mercado **2005**

Retirados na 2ª Fase – (65%) **2005**

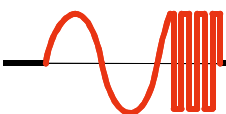
Retirados na 1ª Fase – (15%) **2002**

* Energy Efficiency Index



Fiscalização

- **Inspeção-Geral das Actividades Económicas**
 - Competência para a fiscalização
- **Entidades acreditadas (IPQ)**
 - Realização de ensaios
- **Direcção Geral de Energia**
 - Intimar o fornecedor a retirar produtos não conformes do mercado
- **Comissão de Aplicação de Coimas**
 - Coimas de 50.000\$00 A 1.500.000\$00



Entrada em vigor

- 1ª Fase - N.º 5 do artigo 4º
21 de Maio de 2002
- 2ª Fase – N.º 6 do artigo 4º
21 de Novembro de 2005